



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CERTIDÃO

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 25 de novembro de 2022, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da Derrama para o ano de 2023 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000€, incidente sobre o lucro tributável, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 24, do artigo 18.º, da mesma Lei e de acordo com o disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Alberto Fernando da Silva Santos)